



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

Mensagem N.º 079/2022, de 08 de novembro de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, altera o número de vagas existente na lei 853 em seu anexo II, onde consta atualmente 01 vaga, majorando este número para 02 (duas) vagas.

Mencionada proposição tem por objetivo adequar a nossa realidade o número necessário destes profissionais, pois devido ao grande número de aumento de serviços com Projetos Leis e outros requerimentos pelo Tribunal de Contas do Estado, se faz necessário mais este assessor para desafogar o setor competente na Câmara municipal.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 08 de novembro de 2022.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 11-11-2022
Milham Marques de C. Nunes
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017
08.15h



PROJETO DE LEI Nº 079, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE: “ALTERAR O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, PREVISTO NO ANEXO II DA LEI 853/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera, aumentando para 02 (dois) o número de vagas do cargo de Assessor institucional junto ao poder legislativo, previsto no Anexo II da Lei 853/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo-RO, 08 de novembro de 2022.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal